



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação



PORTARIA/PROGRAD Nº 012 de 10 de julho de 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria R n. 066, de 04 de janeiro de 2017, do Reitor da instituição e,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e;

CONSIDERANDO o Edital Complementar UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017 que visa fortalecer as políticas de ações afirmativas e de assegurar os direitos de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e;

CONSIDERANDO ainda, a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, em que se estabelece a constitucionalidade de entrevistas para se coibir possíveis fraudes no que se refere à obtenção de vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Técnica que deverá aferir a veracidade dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, no PROCESSO SELETIVO 2017-2, EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 07/2017/Edital Complementar Nº 005/2017.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos membros: VINÍCIUS SOARES OLIVEIRA DE SOUSA GERVÁSIO (Técnico Administrativo/DIRPS), GUILHERME AUGUSTO DA SILVA GOMES (Técnico Administrativo/ILEEL), LORENA SILVA OLIVEIRA (discente da Pós Graduação em Filosofia), REGIS RODRIGUES ELÍSIO (Discente do Instituto de História), ROMES JORGE DA SILVA JUNIOR (Técnico Administrativo/ PROPLAD), ROMILDA MARIA DE JESUS (Técnica Administrativa/Hospital de Clínicas) e, VANILDA HONÓRIA DOS SANTOS (Discente da Faculdade de Direito) para, sob presidência do primeiro, proceder à homologação das autodeclarações de pretos, pardos e indígenas, apresentadas pelos candidatos no Processo Seletivo Vestibular 2017/2, com a finalidade de ingressar no ensino superior por meio de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, com vigência apenas para o PROCESSO SELETIVO 2017-2, EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 07/2017/Edital Complementar Nº 005/2017.

**Prof. Dr. Armindo Quillici Neto**  
Pró-reitor de Graduação